

REGRAS DE USO DOS SERVIÇOS

Estas Regras de Uso dos Serviços fazem parte do Contrato da Conta PagBank e Outros Serviços ("Contrato"). As definições previstas no Contrato são aplicáveis ao presente instrumento. Os Serviços são prestados pelo BANCOSEGURO e empresas do seu grupo, inclusive pelo PAGSEGURO ("Grupo PagBank").

CAPÍTULO I – REGRAS GERAIS DOS SERVIÇOS

1.1. O Cliente, ao utilizar os Serviços para realizar Transações Comerciais, poderá adquirir produtos ou serviços de um estabelecimento comercial, e, se também estiver cadastrado como Cliente Vendedor, poderá utilizar os Serviços para vender produtos e serviços.

1.2. O Cliente deverá observar as seguintes regras ao utilizar os Serviços:

1.2.1. O Cliente somente poderá utilizar os Serviços em seu próprio nome. Se o Cliente for uma pessoa natural somente poderá utilizar os Serviços se for maior de 18 (dezoito) anos e plenamente capaz nos termos legais. Se o Cliente for uma pessoa jurídica, a pessoa física que tiver acesso aos Serviços, inclusive à Conta PagBank, deverá ter poderes legais suficientes para representar a pessoa jurídica, inclusive para celebrar contratos.

1.2.2. O Cliente deverá tomar todas as medidas necessárias para que sua senha não seja utilizada por terceiro. O Cliente não poderá utilizar o login ou a senha de um terceiro, nem permitir que um terceiro utilize seu login e senha. O Cliente não poderá alterar endereços de máquinas ou o IP (Internet Protocol) de rede ou de correio eletrônico, inclusive na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar sua identidade ou autoria.

1.2.3. O Cliente somente deverá utilizar os Serviços se tiver condições financeiras para arcar com os pagamentos, custos e despesas relativos à utilização dos Serviços.

1.2.4. O Cliente somente poderá utilizar os Serviços conforme expressamente permitido no Contrato devendo cumprir todas as suas disposições, inclusive as Normas de Segurança e Privacidade. As condições previstas nestas Regras de Uso dos Serviços são adicionais e não restringem obrigações e responsabilidades previstas no Contrato.

1.2.5. O Cliente, ao utilizar os Serviços para comprar produtos e serviços de um estabelecimento comercial, deverá cumprir todas as disposições dos contratos que celebrar com o estabelecimento, deverá informar-se sobre o preço, custos e despesas envolvidos na Transação, condições de pagamento e demais condições para a compra do produto ou serviço e deverá cumpri-las rigorosamente.

1.2.6. Da mesma forma, o Cliente Vendedor deverá vender produtos ou serviços cuja entrega possa cumprir conforme condições da venda, especialmente condições de prazo para entrega e de garantia dos produtos e serviços.

1.3. O Cliente, na qualidade de comprador de produtos e serviços ou de Cliente Vendedor, deverá atuar sempre em conformidade com os princípios da legalidade e boa-fé, sendo vedado a realização de operações ilícitas ou que saiba ou deva saber que são nulas ou anuláveis, tais como:

- a) Transações que o Cliente esteja impedido de celebrar ou que sejam proibidas, em virtude de normas legais, regulamentares, contratuais, estatutárias ou outras;

b) Transações que o Cliente saiba ou deva saber que a outra parte está impedida de celebrar, em virtude de normas legais, regulamentares, contratuais, estatutárias ou outras;

c) Transações cujo objeto ou finalidade sejam ilícitos ou contrários à moral ou aos bons costumes ou que violem o Contrato, as Normas de Segurança e de Privacidade ou estas Regras de Uso dos Serviços;

d) Transações cujo motivo determinante, comum às partes envolvidas, seja ilícito;

e) Transações cujo objetivo seja o de fraudar a lei ou direitos de terceiros;

f) Transações que constituam simulação, no sentido do art. 167, § 1.º, do Código Civil brasileiro; e

g) Transações que o Cliente saiba ou deva saber serem nulas ou estarem maculadas de vício que as torne anuláveis.

1.4. O Cliente Vendedor deverá cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, inclusive as de venda de produtos e serviços pela Internet, as de proteção do consumidor, à oferta, à publicidade e ao fornecimento dos produtos e serviços ofertados. O Cliente Vendedor deverá assumir integral responsabilidade pelos riscos da venda dos produtos e serviços, inclusive pela nocividade, periculosidade, defeitos, vícios de qualidade e vícios de quantidade dos produtos ou serviços ofertados.

1.4.1. Entre outros atos que possam infringir as normas de proteção do consumidor e que, portanto, o Cliente Vendedor deve observar para que não ocorram, destacamos os seguintes:

a) Insuficiência ou inadequação das informações referentes aos produtos ou serviços ofertados;

b) Disparidades com as indicações constantes de ofertas ou mensagens publicitárias ou com as indicações constantes dos recipientes ou embalagens dos produtos ou serviços ofertados;

c) Inadequação dos produtos ou serviços ofertados aos fins a que se destinam;

d) Publicidade enganosa ou abusiva relativa aos produtos e serviços ofertados; e

e) Descumprimento de normas legais ou contratuais relativas à garantia dos produtos ou serviços ofertados.

1.5. As seguintes atividades são terminantemente proibidas:

a) desrespeitar lei, seja a brasileira ou a do local onde esteja sendo utilizado o serviço, inclusive as normas relativas à transmissão de dados e as normas protetoras de direito autoral ou de propriedade industrial;

b) agir contrariamente à moral e aos bons costumes;

c) transmitir ou propagar informações sobre atividades ilegais, inclusive transmitir ou propagar instruções sobre como se cometer crime ou contravenção;

d) incitar terceiros à prática de crime, fazer apologia de crime ou de criminoso;

e) usar linguagem ou imagem ou transmitir ou propagar mensagem ou material que denotem ou promovam o preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem, ou que incitem à violência ou ao ódio;

f) desrespeitar os direitos de terceiros à honra, à vida privada, à imagem e à intimidade pessoal e familiar, inclusive, no caso de Cliente Vendedor, revelar a terceiros a identidade dos compradores, os dados pessoais dos compradores e informações acerca de suas compras, salvo nos casos em que tais informações sejam legitimamente requeridas pelas autoridades públicas competentes, bem como utilizar quaisquer dados pessoais para finalidades que não tenham sido expressamente autorizadas pelos seus titulares;

g) usar linguagem ou imagem ou transmitir ou propagar mensagem ou material ilegal, calunioso, injurioso, difamatório, prejudicial, abusivo, ameaçador, vulgar, indecente, obsceno ou de qualquer outra forma censurável;

h) enviar material publicitário não solicitado, inclusive spam, junk mail, correntes de correspondência (chain letters) ou pirâmide;

i) transmitir ou propagar programas e arquivos que contenham vírus, inclusive “cavalos de Tróia”, phishing, ou qualquer outro código que possam causar danos ao destinatário ou a terceiros ou violar-lhes a privacidade;

j) obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados aos Serviços;

k) prejudicar ou interromper, ou tentar prejudicar ou interromper, os Serviços ou os servidores ou redes a ele conectados.

l) interferir no site de outro Cliente dos Serviços;

m) praticar qualquer ato que coloque a infraestrutura do Grupo PagBank a sobrecarga; e

n) copiar, reproduzir, modificar, criar obras derivadas, distribuir ou divulgar ao público qualquer conteúdo do Site ou do site de qualquer terceiro, salvo prévia e expressa autorização do Grupo PagBank ou de tal terceiro, conforme o caso.

1.6. Alguns produtos e serviços não podem ser comprados ou vendidos por meio dos Serviços porque sua comercialização não é lícita ou porque é regulada por normas legais ou regulamentares ou, ainda, porque o Grupo PagBank não permite a utilização do Serviço.

1.6.1. A lista abaixo contém os produtos que não podem ser comprados ou vendidos por meio dos Serviços, sem se limitar, independentemente de sua licitude, e poderá ter produtos e serviços acrescentados ou retirados a qualquer tempo, ao exclusivo critério do Grupo PagBank:

a) ações e demais papéis comercializados em Bolsa de Valores, tanto nacionais quanto internacionais, bem como qualquer outro produto ou serviço bancário e financeiro, títulos e valores mobiliários ou captação de investimentos;

- b) animais (com exceção de cães, gatos, peixes, bovinos, suínos, equinos, aves não silvestres, coelhos, caprinos, roedores), bem como seus órgãos, membros e pele;
- c) antenas, sistemas decodificadores ou quaisquer dispositivos que tenham por finalidade decodificar sinais de transmissão de televisão por cabo, antena ou satélite;
- d) bancos de dados e listas de correio que contenham dados pessoais e informações suficientes para individualizar uma pessoa;
- e) bilhetes de loteria, rifas, corridas de cavalos ou outros animais, apostas ou qualquer outro jogo de azar ilegal nos termos da legislação e regulamentação brasileira;
- f) diplomas e certificados;
- g) oferta de cartões de crédito ou de débito, ativos ou não, e serviços financeiros ou de pagamento correlatos;
- h) compilações que ofereçam programas extraídos de uma determinada fonte em um mesmo suporte;
- i) cópias não autorizadas de música, vídeo, áudio ou de qualquer outro produto;
- j) factoring;
- k) fogos de artifício ou qualquer outro tipo de material explosivo, que contenha pólvora ou que seja considerado perigoso;
- l) hacking e cracking ou quaisquer dispositivos destinados a introduzir vírus ou hackear sítios ou dispositivos eletrônicos;
- m) medicamentos, de venda exclusiva mediante prescrição médica ou não, utensílios destinados à produção, manipulação ou consumo de medicamentos, incluindo quaisquer equipamentos hospitalares;
- n) moedas e cédulas, bem como qualquer instrumento com valor pecuniário, falsificados ou de imitação;
- o) moeda estrangeira;
- p) narcóticos, tóxicos, substâncias alucinógenas, bem como material para sua utilização ou qualquer outro material relacionado;
- q) órgãos, tecidos, membros e produtos do corpo humano;
- r) patrimônio histórico, artístico ou cultural, incluindo antiguidades, fósseis e minerais;
- s) pesticidas e inseticidas de venda controlada;
- t) produtos destinados à abertura de fechaduras ou a realizar qualquer tipo de arrombamento;

- u) produtos furtados, roubados, subtraídos de qualquer maneira, receptados, contrabandeados, falsificados, replicados ou adulterados;
- v) produtos ou serviços proibidos pela legislação ou que sejam de comercialização restrita;
- x) produtos que dependam de prévia homologação ou registro de órgãos governamentais e que ainda não estejam homologados ou registrados;
- z) produtos que infrinjam direitos de autor, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, segredos comerciais ou industriais, domínios de internet, nomes comerciais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual em qualquer país;
- aa) produtos que promovam ou incitem de qualquer forma terceiros à discriminação, à prática de delitos ou de violência de qualquer natureza;
- bb) produtos que tenham por objetivo a alteração, duplicação, modificação ou substituição do procedimento ou funcionamento de equipamentos de telefonia celular;
- cc) produtos relacionados à pedofilia, pornografia infantil, nudez de menores, bem como artigos que de qualquer forma envolvam a participação ilegal de menores;
- dd) prostituição;
- ee) produtos submetidos a embargo;
- ff) software acadêmicos vendidos sob condições especiais para estudantes e instituições de ensino;
- gg) substâncias anabolizantes e esteróides;
- hh) veículos automotores que possuam restrições documentárias;
- ii) substâncias controladas e/ou outros produtos que ofereçam risco à segurança do consumidor;
- jj) produtos ou serviços relacionados ou semelhantes a esquemas de pirâmides financeiras, esquemas do tipo "fique rico rapidamente" / "ganhe dinheiro fácil" e outros programas de marketing em níveis;
- kk) trabalhos acadêmicos;

CAPÍTULO II - POLÍTICA DE CHARGEBACK (CONTESTAÇÃO)

2.1. Chargeback significa contestação, total ou parcial, por parte da instituição emissora do cartão ou do portador do cartão de uma Transação Comercial que poderá resultar na não realização do repasse do valor da Transação Comercial ao Cliente Vendedor e/ou no estorno do crédito ao portador do cartão.

2.1.1. A contestação de uma Transação Comercial ocorre quando o comprador entra em contato com o emissor do cartão e (i) alega que não recebeu o produto/serviço, (ii) alega que recebeu o

produto/serviço em desconformidade ao que foi ofertado pelo vendedor, ou (iii) não reconhece a compra ou o lançamento em sua fatura.

2.2. O Cliente Vendedor é integralmente responsável por Chargebacks das Transações Comerciais, sejam elas realizadas na modalidade web (online) ou por meio de Dispositivos Móveis (presencial).

2.3. A defesa das contestações (Chargebacks) é facultativa ao Cliente Vendedor. Caso a defesa não seja atendida dentro do prazo informado pelo Grupo PagBank, o valor contestado será debitado do saldo da Conta PagBank do Cliente Vendedor. Se o saldo da conta for insuficiente, o valor contestado poderá ser debitado de créditos futuros que o Cliente Vendedor tenha a receber do Grupo PagBank.

2.3.1. Ao apresentar a defesa para refutar a contestação da Transação Comercial, o Cliente Vendedor deverá se atentar ao motivo que gerou o Chargeback, atender as solicitações do Grupo PagBank e disponibilizar as informações e documentos solicitados dentro dos prazos informados.

2.3.2. O Grupo PagBank terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de todas as informações e documentos solicitados, para analisar a defesa.

2.3.3. Caso a defesa não seja aceita pelo Grupo PagBank o valor contestado será debitado do saldo da Conta PagBank do Cliente Vendedor. Se o saldo for insuficiente, o valor contestado poderá ser debitado de créditos futuros que o Cliente Vendedor tenha a receber do Grupo PagBank, inclusive mediante retenção de recebíveis, no limite do valor devido ao Grupo PagBank, nos termos do Contrato PagBank.

2.3.4. Caso a defesa seja aceita pelo Grupo PagBank esta será submetida para análise do emissor do cartão do comprador. O prazo para análise do emissor do cartão e posterior conclusão do processo pelo Grupo PagBank é de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de aceite da defesa pelo Grupo PagBank.

2.3.5. Caso a defesa seja aceita pelo emissor do cartão, a contestação será revertida e o valor da transação será liberado ao Cliente Vendedor caso tenha sido bloqueado anteriormente.

2.3.6. Caso a defesa não seja aceita pelo emissor do cartão, o valor contestado não será devolvido ao Cliente Vendedor ou se a cobrança estiver pendente o valor será debitado do saldo da Conta PagBank do Cliente Vendedor. Caso o saldo seja insuficiente, o valor contestado poderá ser debitado de créditos futuros que o Cliente Vendedor tenha a receber do Grupo PagBank, inclusive mediante retenção de recebíveis, no limite do valor devido ao Grupo PagBank, nos termos do Contrato Pagbank.

2.3.7. Caso não seja possível debitar o valor contestado da Conta PagBank do Cliente Vendedor em qualquer das hipóteses acima previstas, o Grupo PagBank poderá adotar as medidas legais cabíveis extrajudiciais ou judiciais para cobrar o débito, incluindo emitir boleto bancário para a cobrança da dívida, bem como solicitar o resgate de aplicações financeiras, investimentos ou outros produtos e operações que o Cliente Vendedor mantenha junto ao Grupo PagBank e utilizar os recursos obtidos para fins de pagamento dos valores devidos.

2.4. PROCEDIMENTO PARA DEFESA DO CLIENTE VENDEDOR. O Cliente Vendedor deverá observar as seguintes condições ao apresentar seu processo de defesa ao Grupo PagBank:

- a) Enviar comprovação válida e completa de entrega do produto e/ou prestação do serviço no prazo estipulado, quando solicitado, através do canal Central de Soluções indicado pelo Grupo PagBank;
- b) Comprovar a participação do comprador na especificação do produto e/ou serviço. Ex.: escolha de tamanho, cor, quantidade e etc;
- c) Comprovar a entrega do produto através do AR (Aviso de Recebimento) assinado pelo portador do cartão ou pelo comprador;
- d) Informar o código de rastreamento válido de envio do produto (confirmado pelo site dos Correios ou transportadoras) nos detalhes da transação em sua Conta PagBank;
- e) Comprovar a entrega do produto somente nos endereços cadastrados pelo comprador no PagBank;
- f) Comprovar que houve esforços para resolver junto ao comprador problemas de desacordo comercial (exemplo: impossibilidade da prestação de serviços ofertados, produto indisponível ou avariado, etc.);
- g) Nos casos de duplicidade de pagamento, enviar comprovação válida de entrega dos 2 (dois) ou mais produto(s) e/ou da prestação dos serviços.

2.4.1. COMPROVANTES VÁLIDOS. São considerados comprovantes válidos para a defesa do Cliente Vendedor:

- a) Código de rastreamento online (Correios e/ou Transportadoras), comprovante de postagem e/ou aviso de recebimento (A.R.) assinado;
- b) Comprovante com o número de referência/conhecimento aéreo ou outro número de localização do envio, nota fiscal de entrega no endereço cadastrado pelo comprador no PagBank que contenha a assinatura, data, nome completo, número do documento legível do recebedor;
- c) Protocolo de recebimento no endereço cadastrado pelo comprador no PagBank que contenha a assinatura, data, nome completo, número do documento legível do recebedor;
- d) Exclusivamente para Delivery, comprovante contendo dados completos do pedido, tais como: (i) número do pedido que identifique a Transação Comercial realizada por meio do Grupo PagBank (ii) data/hora da solicitação e da entrega, (iii) itens solicitados, (iv) endereço e forma de entrega (em mãos ou portaria), (v) valor da compra, forma de pagamento, além dos dados do comprador (nome, número do documento legível, endereço, telefone, e-mail (se houver));
- e) Nota fiscal, contrato ou Recibo que contenha a assinatura, data, nome completo, número do documento do recebedor;
- f) Para cursos presenciais: lista de presença assinada e cópia do certificado de conclusão;
- g) Cópia do cupom com a imagem da oferta do serviço contendo claramente as regras, prazos de validade e dados que comprovem a disponibilização pelo Cliente Vendedor e utilização pelo comprador (dados que identifiquem o comprador);

h) Log de acesso, imagem e dados dos créditos que comprovem a disponibilização pelo Cliente Vendedor e utilização pelo comprador (dados que identifiquem o comprador);

i) Tela de cadastro com dados do comprador (se possível, que comprove a data da utilização/retirada), Comprovante da realização do evento, Regras de Uso da oferta OU Contrato, Cópia do e-ticket disponibilizado OU comprovante de envio do ingresso pelos Correios OU recibo assinado na retirada do ingresso na bilheteria e número do documento do recebedor (se houver). Em caso de entrega para terceiros, enviar termo assinado com expressa autorização do comprador para que seja entregue a terceiros.

2.4.2. CONTESTAÇÃO POR DESCONFORMIDADE. Em caso de contestação por desconformidade, o Cliente Vendedor deverá enviar os comprovantes da resolução dada para a reclamação, tais como:

a) Comprovante da troca do produto/serviço;

b) Comprovante do envio do item faltante;

c) Laudo de assistência técnica + comprovante de devolução do produto/serviço ao comprador;

d) Laudo de autenticidade da marca;

e) Comprovante de devolução do valor total da compra;

f) Imagem da oferta que confirme que o produto / serviço foi entregue conforme anunciado, entre outros.

2.4.3. CONTESTAÇÃO POR DUPLICIDADE. Nas contestações com alegação de mais de um pagamento para uma mesma compra, o Cliente Vendedor deverá enviar ao Grupo PagBank os comprovantes da resolução dada para a reclamação, tais como:

a) Caso tenha entregue 2 produtos/serviços, é preciso enviar os comprovantes;

b) Para vendas realizadas com Dispositivos Móveis com a impressão de comprovante de venda, é preciso enviar os comprovantes impressos digitalizados referentes às 2 (duas) transações;

c) Para vendas realizadas em múltiplos adquirentes, enviar o comprovante impresso digitalizado do outro adquirente;

d) Caso tenha efetuado a devolução do valor recebido em duplicidade, é preciso enviar ao Grupo PagBank o comprovante de devolução do valor ao comprador.

2.4.4. CONTESTAÇÃO POR CRÉDITO NÃO PROCESSADO. Nos casos em que o comprador alega ter solicitado o cancelamento da compra mas não recebeu o estorno, o Cliente Vendedor deverá enviar os comprovantes da resolução dada para a reclamação:

a) Comprovante de entrega do produto/prestação do serviço;

b) Comprovante de devolução do valor ao comprador;

- c) Comprovante que não houve solicitação de cancelamento por parte do comprador;
- d) Política de Cancelamento aceita pelo comprador (se houver);
- e) Política de Devolução / Troca de produto aceita pelo comprador (se houver), entre outros.

2.5. RECUSA DA DEFESA.

2.5.1. A título exemplificativo, o Cliente Vendedor poderá ter sua defesa recusada pelo Grupo PagBank quando:

- a) Enviar AR (Aviso de Recebimento) sem assinatura do recebedor ou código de rastreamento inválido (Correios ou transportadoras);
- b) Enviar um código de rastreamento cujo status (nos Correios ou Transportadora) não demonstre que o produto foi entregue com sucesso ao destinatário (exemplo: devolvido ao remetente, extraviado, entre outros);
- c) Enviar um código de rastreamento que, na data da análise da contestação, não seja localizado nos sites de logística (Correios e/ou transportadoras);
- d) Enviar apenas imagens ou trocas de mensagens com o comprador;
- e) Enviar comprovantes rasurados, cortados, ilegíveis ou editados;
- f) Efetuar a entrega do produto em endereços divergentes dos cadastrados pelo comprador no PagBank;
- g) Realizar entrega em mãos sem recibo assinado ou com recibo sem informações que possam identificar o comprador ou a pessoa responsável pelo recebimento do produto;
- h) Efetuar o cadastro no PagBank em nome do comprador e o pagamento vir a ser contestado pelo portador do cartão;
- i) Se não efetuar o cancelamento, por solicitação do PagBank de um pagamento já aprovado e no qual foram posteriormente identificadas irregularidades;
- j) Nos casos de duplicidade de pagamento, não enviar comprovação válida de entrega dos 2 (ou mais) produto(s) e/ou da prestação de 2 (ou mais) serviços;
- k) Houver duplicidade de pagamento por múltiplos adquirentes;
- l) Exclusivamente em relação à modalidade link de pagamento, não solicitar o endereço do comprador no momento da venda;
- m) A contestação ocorrer antes da data do evento;
- n) A Transação Comercial ocorrer por uma das modalidades de integração sistêmica ou interface de programação de aplicação, disponibilizadas pelo Grupo PagBank e escolhida pelo Cliente Vendedor, que não tenha a análise de risco habilitada pelo Grupo PagBank; e

o) Houver divergência entre a comprovação apresentada pelo Cliente Vendedor e os dados informados pelo emissor do cartão.

2.5.2. No caso de contestação de pagamento por problemas relacionados a prazos de entrega, condições do produto e/ou serviços prestados pelo Cliente Vendedor, não serão aceitas justificativas quando:

a) Produtos e/ou serviços não estiverem de acordo com as especificações da oferta. Exemplo: o comprador declara que a qualidade do produto recebido não está de acordo com as informações contidas no Site do Vendedor;

b) Cancelamento da prestação de serviços sem prévio aviso e/ou sem informação de nova data a ser realizada;

c) As Políticas ou Termos e Condições do Site do Vendedor não estiverem claros ou onerarem excessivamente o consumidor;

d) O comprador comprovar que efetuou a solicitação do cancelamento da compra no prazo estabelecido pelas regras de cancelamento definidas pelo próprio Cliente Vendedor;

e) O Cliente Vendedor entregar produtos com vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam;

f) O Comprador comprovar através de código de rastreamento que devolveu o produto ao Cliente Vendedor;

g) O Comprador comprovar que tentou solucionar o problema com o Cliente Vendedor, mas não obteve resposta;

h) O Cliente Vendedor recusar o recebimento do produto devolvido;

i) O Cliente Vendedor não divulgar apropriadamente possíveis atrasos na entrega do produto e/ou serviços;

j) O Cliente Vendedor comercializar produtos/serviços diferentes da categoria informada em sua Conta PagBank;

k) O Cliente Vendedor desmembrar o valor do produto/serviço em mais de uma Transação Comercial e que isto seja identificado pelo comprador como duplicidade de pagamento;

l) Realizar o envio do produto ou a prestação de serviço somente em data igual ou posterior à data do recebimento da contestação.

2.5.3. Caso não seja aceita a defesa encaminhada pelo Cliente Vendedor, o Grupo PagBank PODERÁ SUSPENDER E/OU REVOGAR A APROVAÇÃO DE QUAISQUER TRANSAÇÕES COMERCIAIS, SUSPENDENDO, REVERTENDO E/OU CANCELANDO A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS OU MOVIMENTAÇÕES, BEM COMO COBRANDO, SE NECESSÁRIO, AS RESPECTIVAS QUANTIAS DO CLIENTE VENDEDOR, nos termos da presente Regras de Uso e do Contrato.

2.5.4. Além das disposições da presente Regras de Uso, aplicam-se as disposições relacionadas à Chargeback previstas no Contrato disponível em: <https://pagseguro.uol.com.br/sobre/contrato-de-servicos>

CAPÍTULO III – POLÍTICA DO SERVIÇO DE DISPUTA

3.1. DEFINIÇÕES. As seguintes palavras e expressões terão os seguintes significados na presente Política. As expressões com a letra inicial em maiúsculo não definidas neste instrumento tem o seu significado definido no Contrato.

a) Disputa: Conforme definido no Contrato, Disputa significa o mecanismo de solução de contestações realizadas pelo Comprador em decorrência da compra de produtos e/ou serviços do Cliente Vendedor.

b) Moderação: Mecanismo disponível no Site do PagBank e oferecido ao Comprador para que este solicite ao Grupo PagBank a mediação para resolução de desacordo entre as partes junto ao Cliente Vendedor.

c) Comprador: Conforme definido no Contrato, significa a pessoa física ou jurídica que adquire produtos e/ou serviços por meio dos Serviços do Grupo PagBank.

d) Comprador Não Cadastrado: tem o mesmo significado de Usuário Não Cadastrado definido no Contrato. É a pessoa física ou jurídica que adquiriu pela Internet produtos e/ou serviços de um Cliente Vendedor e não enviou o cadastro completo necessário para abertura da Conta PagBank.

3.2. FUNCIONAMENTO DA DISPUTA

3.2.1. O mecanismo de Disputa estará disponível no Site do PagBank e é oferecido ao Comprador para a tentativa de solução de inconvenientes com compras realizadas via Internet de um Cliente Vendedor, tais como: não recebimento do produto e/ou serviço adquirido; produtos recebidos com características diferentes daquelas fornecidas pelo Cliente Vendedor no momento da aquisição; produtos recebidos com item faltante, com defeitos e/ou falhas de funcionamento; ou exercício, dentro do prazo legal, do direito de arrependimento da compra, observados os prazos e condições previstos nesta Política e no Contrato.

3.2.2. O Comprador poderá abrir uma Disputa após 24 (vinte e quatro) horas da aprovação da Transação Comercial para solucionar questões relativas exclusivamente a produtos e/ou serviços adquiridos por meio dos Serviços do Grupo PagBank, relacionadas ao não recebimento do produto e/ou serviço adquirido; produtos e/ou serviços recebidos em condições ou com características diferentes daquelas fornecidas pelo Cliente Vendedor no momento da aquisição; produtos recebidos com item faltante, com defeitos e/ou falhas de funcionamento; ou exercício, dentro do prazo legal, do direito de arrependimento da compra.

3.2.3. Para abrir uma Disputa o Comprador deverá se autenticar no Site através do link www.pagbank.com.br, acessar o item Central de Soluções, clicar no botão “Abra uma Disputa” e inserir o código da respectiva Transação Comercial, fornecido no momento da realização da Transação, bem como descrever, detalhadamente, os problemas havidos com os produtos e/ou serviços adquiridos.

3.2.4. O Comprador e o Comprador Não Cadastrado estão cientes que:

a) as informações inseridas são registradas e ficam disponíveis ao Grupo PagBank e aos Clientes envolvidos, portanto, tais campos devem ser utilizados com a devida cautela, não sendo permitido o uso de linguagem obscena, ofensiva ou indecente;

b) Para se cadastrar e, assim, ter direito à abertura de uma Disputa, o Comprador Não Cadastrado poderá acessar o endereço <https://pagseguro.uol.com.br/registration/registration.jhtml> e preencher o formulário de cadastro;

c) Para obter o Código da Transação, o Comprador poderá acessar os detalhes da transação na sua Conta PagBank.

3.2.5. A Disputa poderá ser aberta pelo Comprador em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de aprovação da Transação Comercial realizada, observadas as condições abaixo:

a) Quando a Disputa for aberta em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de aprovação da Transação Comercial, o Grupo PagBank poderá, a seu exclusivo critério, devolver o valor da compra ao Comprador observados os prazos e condições previstos nesta Política e no Contrato.

b) Quando a Disputa for aberta a partir de 31 (trinta e um) dias contados da aprovação da Transação Comercial, eventual devolução do valor da compra ao Comprador estará sujeita à disponibilidade de saldo na Conta PagBank do Cliente Vendedor. Quando aberta uma Disputa, o Grupo PagBank poderá suspender o Pagamento do valor da Transação Comercial ao Cliente Vendedor e/ou realizar o bloqueio de valor disponível na Conta PagBank do Cliente Vendedor até a finalização da Disputa.

3.2.6. A Disputa não estará disponível para:

a) Comprador Não Cadastrado;

b) Transações presenciais com ou sem o uso de Dispositivo Móvel;

c) Compra de bilhetes de passagens diretamente com companhias aéreas;

d) Compras realizadas com a utilização do Pix como meio de pagamento; e

e) Transações Comerciais que tenham sofrido Chargeback. Caso ocorra um Chargeback durante o processo de Disputa, o Grupo PagBank encerrará a Disputa para o tratamento da contestação.

3.2.7. O Cliente Vendedor será informado pelo Grupo PagBank, por e-mail, da abertura da Disputa pelo Comprador e, a partir de então, poderão ser iniciadas as tratativas entre o Cliente Vendedor e o Comprador para solução do objeto da Disputa, tratativas estas que deverão ocorrer por meio da ferramenta de troca de mensagens disponibilizada pelo PAGSEGURO para gerenciamento da Disputa. Cada parte poderá encaminhar até 10 mensagens por dia através de tal ferramenta.

3.2.8. Entre o 7º e o 20º dia da abertura da Disputa, o Comprador poderá solicitar ao PAGSEGURO a Moderação da Disputa.

a) Solicitada a Moderação, toda a comunicação trocada entre o PAGSEGURO e o Cliente Vendedor e o PAGSEGURO e o Comprador deverá ser realizada por meio da ferramenta de troca de mensagens disponibilizada pelo Grupo PagBank para gerenciamento da Disputa. O PAGSEGURO terá o prazo de até 30 (trinta) dias para resolução da Disputa, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado, dependendo da complexidade do caso.

b) O PAGSEGURO poderá, a qualquer momento, solicitar, se assim achar necessário, informações e/ou documentos ao Comprador e/ou ao Cliente Vendedor a respeito da Transação Comercial questionada na Disputa.

c) Durante o período da Moderação, o PAGSEGURO analisará todas as informações, tais como: reclamação do Comprador, histórico de conversas entre as partes, comprovantes enviados, entre outros, e, com base em tais informações encerrará a Disputa, nos termos do item 3.3 abaixo.

d) O PAGSEGURO não moderará Disputa aberta por outros motivos que não aqueles especificados no item 3.2.2. acima.

e) O PAGSEGURO poderá rejeitar a Moderação da Disputa, cancelando-a ou encerrando-a em favor do Comprador ou do Cliente Vendedor, nos seguintes casos:

I – Se a Disputa for aberta por motivo de arrependimento da compra de ou solicitação de troca de: -Produtos e/ou serviços duráveis ou não duráveis, de qualquer natureza ou característica, em que esteja caracterizado que a solicitação ocorre fora dos prazos legais de exercício do direito de arrependimento ou de garantia dos produtos adquiridos, conforme estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor; - Produtos e/ou serviços duráveis em que esteja caracterizada a ocorrência de modificações, adaptações, alterações das características originais e/ou avarias no produto por parte do Comprador, de modo a inviabilizar a devolução do produto em seu estado original. - Produtos e/ou serviços não duráveis em que esteja caracterizada a ocorrência de consumo, utilização, violação, desfrute e/ou modificação do produto por parte do Comprador, de modo a inviabilizar a devolução do produto em seu estado original. - Produtos e/ou serviços considerados excepcionais em razão dos seus atributos, características, propriedades e/ou da finalidade à qual se destinam, que dificultem ou inviabilizem a Moderação, tais como, animais; artigos e/ou conteúdo adulto; aparelhos ortodônticos; produtos e/ou serviços estéticos em geral; imóveis; moda íntima e/ou moda praia (lingeries, biquínis, maiôs, sungas etc.); plantas; tatuagens; serviços de cunho místico ou religioso; veículos;

II - Não recebimento de nota fiscal; cupom fiscal e/ou certificados de garantia.

III – Não recebimento de brindes e descontos;

IV - Reposição de custos com frete, reposição de taxas extras, alfandegárias ou aduaneiras.

V - Disputas com Transação Comercial e/ou Comprador e/ou Cliente Vendedor em situação considerada irregular, suspeita e/ou com indícios de ilicitude, fraude ou violação às presentes condições gerais e critérios estabelecidos pelo PAGSEGURO.

VI - Se a qualquer momento o PAGSEGURO verificar que quaisquer informações, conteúdo ou dados inseridos pelo Cliente Vendedor no seu site violam as presentes condições gerais, ou se houver denúncia contra o Cliente Vendedor, o PAGSEGURO poderá

desconsiderar as razões expostas na abertura da Disputa, a seu exclusivo critério, e encerrar a Disputa sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3.3. ENCERRAMENTO DA DISPUTA

3.3.1. A Disputa poderá ser encerrada tanto pelo Cliente Vendedor quanto pelo Comprador, a qualquer tempo, inclusive durante a Moderação, assim que estiverem satisfeitas as causas de abertura da Disputa, clicando em "Encerrar Disputa".

3.3.2. A Disputa será encerrada em favor do Comprador na Moderação, incluindo, mas não se limitando, nas seguintes hipóteses:

- a) Se a Disputa for gerada a partir de transações efetuadas através do botão "Doação", que não tenham produto ou serviço envolvidos;
- b) Se for solicitada a Moderação e o PAGSEGURO entender que a queixa do Comprador é procedente, conforme as informações e documentos fornecidos pelo Cliente Vendedor e/ou pelo Comprador;
- c) Se o Cliente Vendedor deixar de atender o prazo previamente comunicado, a qualquer solicitação do PAGSEGURO para fornecimento de informações e/ou documentos a respeito da Transação Comercial;
- d) Se o Cliente Vendedor não enviar comprovação válida de entrega do produto e/ou prestação do serviço no prazo estipulado na notificação da disputa, quando solicitado, através da Central de Soluções;
- e) Se o Cliente Vendedor enviar AR (Aviso de Recebimento) sem assinatura do recebedor ou código de rastreamento inválido (Correios ou transportadoras);
- f) Se o Cliente Vendedor enviar um código de rastreamento cujo status (nos Correios ou Transportadora) não demonstre que o produto foi entregue com sucesso ao destinatário (exemplo: devolvido ao remetente, extraviado, entre outros);
- g) Se o Cliente Vendedor enviar um código de rastreamento que não possa ser localizável na data da análise da disputa, nos sites de logística (Correios ou transportadoras);
- h) Se o Cliente Vendedor efetuar a entrega do produto em endereços divergentes dos cadastrados pelo Comprador no PagBank;
- i) Se o Cliente Vendedor realizar entrega em mãos sem recibo assinado e/ou sem informações que possam identificar o Comprador ou pessoa responsável pelo recebimento do produto;
- j) Nos casos de duplicidade de pagamento, se o Cliente Vendedor não enviar comprovação válida de entrega dos 2 (ou mais) produto(s) e/ou prestação de 2 (ou mais) serviços;
- k) Se o Cliente Vendedor realizar o cancelamento da prestação de serviços sem prévio aviso e/ou sem informação de nova data a ser realizada;

l) Se o Comprador comprovar, desde que respeitadas as regras e condições previstas nesta política, que efetuou a solicitação do cancelamento da compra no prazo de até 7 (sete) dias a contar de sua assinatura (data da compra) ou do ato de recebimento do produto ou serviço, conforme o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor e o Cliente Vendedor não cancelar a transação;

m) Se o Cliente Vendedor entregar produtos com vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam;

n) Se o Comprador comprovar através de código de rastreamento que devolveu o produto ao Cliente Vendedor;

o) Se o Comprador comprovar que tentou solucionar o problema com o Cliente Vendedor, mas não obteve resposta;

p) Se o Cliente Vendedor recusar o recebimento do produto devolvido;

q) Se o Cliente Vendedor desmembrar o valor do produto/serviço em mais de uma transação e que isto seja identificado pelo comprador como duplicidade de pagamento;

r) Se as Políticas ou Termos e Condições do site do Cliente Vendedor não estiverem claras o suficiente, apresentarem condutas consideradas como práticas abusivas pelo Código de Defesa do Consumidor e/ou onerarem excessivamente o Comprador; e

s) Se for identificado que o produto ficou retido no responsável logístico ou órgão de fiscalização e o Cliente Vendedor não providenciar a liberação do produto, entregando-o ao Comprador no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.3.3. Caso a Disputa seja encerrada em favor do Comprador, o PAGSEGURO poderá cancelar, no todo ou em parte, o pagamento ao Cliente Vendedor ou, quando aplicável, se por qualquer motivo o pagamento já tiver sido realizado, estornar os respectivos créditos, que serão disponibilizados na Conta PagBank do Comprador.

3.3.4. A Disputa será encerrada em favor do Cliente Vendedor, incluindo, mas não se limitando, nas seguintes hipóteses:

a) Se for solicitada a Moderação e o PAGSEGURO entender que a queixa do Comprador não é procedente, conforme as informações e documentos fornecidos pelo Cliente Vendedor;

b) Se o Comprador deixar de atender o prazo previamente comunicado, a qualquer solicitação do PAGSEGURO para fornecimento de informações e/ou documentos a respeito da Transação Comercial;

c) Se expirar o prazo de 20 (vinte) dias, contados da abertura da Disputa, sem que o Comprador tenha solicitado a moderação do PAGSEGURO;

d) (Se houver uma contestação da Transação Comercial em andamento. Nesse caso deverão ser observadas as condições da Política de Chargeback previstas nestas Regras de Uso.

3.3.4.1. Caso a Disputa seja encerrada em favor do Cliente Vendedor, o PAGSEGURO efetuará o desbloqueio do valor da Transação Comercial. Nessa hipótese, o valor da Transação Comercial somente será disponibilizado na Conta PagBank do Cliente Vendedor, no todo ou em parte, caso o Cliente Vendedor não possua débitos em aberto com o PAGSEGURO nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Pagamentos e Outras Avenças.

3.5. DECLARAÇÕES DO CLIENTE VENDEDOR E DO COMPRADOR

3.5.1. O Cliente Vendedor se declara ciente de que:

a) É responsabilidade do Cliente Vendedor cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, em especial os referentes à proteção do consumidor, como aos riscos, inclusive potencial nocividade ou periculosidade, aos defeitos, aos vícios de qualidade ou aos vícios de quantidade dos produtos ofertados;

b) É responsabilidade do Cliente Vendedor cumprir com os prazos de fornecimento e garantia dos produtos e serviços ofertados;

c) É de responsabilidade do Cliente Vendedor prover recursos para a eventual devolução do valor ao Comprador. Caso o Cliente Vendedor não disponha de recursos disponíveis em sua CONTA PAGBANK para a eventual devolução do valor ao Comprador no momento de encerramento da DISPUTA, o PAGSEGURO PODERÁ SUSPENDER E/OU REVOGAR A APROVAÇÃO DE QUAISQUER TRANSAÇÕES COMERCIAIS, SUSPENDENDO, REVERTENDO E/OU CANCELANDO A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS OU MOVIMENTAÇÕES, BEM COMO COBRANDO, SE NECESSÁRIO, AS RESPECTIVAS QUANTIAS DO CLIENTE VENDEDOR, nos termos das presentes Regras de Uso e do Contrato da Conta PagBank e Outras Avenças firmado entre as partes no momento da contratação.

d) Deverá ter sempre meios de comprovar a entrega do produto e/ou prestação do serviço, ao Comprador principalmente quando a entrega ocorrer em loja física e/ou pessoalmente, via motoboy, entre outros;

e) Deve enviar comprovação completa e válida, dentro do prazo estipulado, prestando os devidos esclarecimentos, através da Central de Soluções;

f) Todas as informações, dados ou documentos enviados pelo Cliente Vendedor, deverão ser verídicos, completos e conclusivos;

g) Deve efetuar a entrega do produto apenas nos endereços do Comprador cadastrado na conta PagBank;

h) Deve comprovar que houve esforços para resolver junto ao Comprador problemas de desacordo comercial (tais como: impossibilidade da prestação do serviço ofertado, produto indisponível ou avariado etc.);

i) Deve comprovar a participação do Comprador na especificação do produto e/serviço adquirido. Exemplos: Escolha do tamanho, cor, entre outros;

j) Deve informar o prazo de entrega de modo claro em seu website ou em seus anúncios. Em caso de importações, deve informar de modo claro em seu website ou em seus anúncios que o prazo de entrega pode ser extenso e que podem ocorrer tarifas adicionais referentes a taxas alfandegárias ou similares;

k) Em caso de serviços, deve detalhar de forma clara e precisa como será realizada a prestação do referido serviço, assim como seus prazos;

l) Nos casos de duplicidade de pagamento, deve enviar comprovação válida de entrega e/ou prestação do serviço dos 2 (dois) ou mais pagamentos, quando solicitado;

m) Em caso de troca ou desistência, o Cliente Vendedor deverá informar ao PAGBANK e ao Comprador, o endereço para o qual o produto deverá ser devolvido. O endereço para devolução deve ser em território nacional. Caso o Cliente Vendedor não informe o endereço para devolução OU o endereço informado não seja em território nacional, o PagBank poderá orientar o Comprador a enviar o produto para o endereço de cadastro do Cliente Vendedor;

n) Os valores relativos a frete em caso de devolução são de responsabilidade do Cliente Vendedor;

o) Não poderá recusar o recebimento de um produto devolvido pelo Comprador (em casos de produto em desconformidade, arrependimento da compra, entre outros);

p) Em caso de clubes de compras/compras coletivas: i. O Cliente Vendedor deve orientar adequadamente os trâmites do negócio, tal como informar de que forma será disponibilizado o cupom/voucher, e como acionar os parceiros responsáveis pela oferta. ii. O Cliente Vendedor responderá exclusiva e inteiramente pela entrega, qualidade, quantidade, existência, integridade, conformidade e garantia dos produtos e/ou serviços ofertados em sua plataforma; iii. O Cliente Vendedor deverá fornecer dentro do prazo estipulado pelo Grupo PagBank informações sobre o conteúdo da oferta, regras, validade, prazos de entrega, dados do cupom, dados que identifiquem o Cliente, utilização pelo Comprador quando solicitado. iv. É de responsabilidade do Cliente Vendedor deixar clara a informação quanto ao período, data e horários disponíveis e válidos para cada oferta; v. É de responsabilidade do Cliente Vendedor inserir na oferta a informação sobre limitação para utilização de cupons. O Cliente Vendedor deve informar a quantidade mínima de cupons por dia e por pessoa.

3.5.2. O Comprador se declara ciente de que:

a) Em caso de pagamento para clubes de compras/compras coletivas, é de total responsabilidade do Comprador validar seu cupom junto a empresa prestadora do serviço para que não haja perda do prazo de uso/validade do cupom, quando estiver claro na oferta esta necessidade;

b) Em caso de pagamento para clubes de compras/compras coletivas, também é de responsabilidade do Comprador atentar-se a disponibilidade do serviço ofertado, principalmente aqueles que necessitam de agendamento prévio. Atenção: Nem sempre a data de preferência estará disponível, desta forma este argumento não será motivo para solicitar o cancelamento ou realizar abertura de disputa;

c) É de responsabilidade do Comprador manter e apresentar a comprovação de aquisição do produto e/ou serviço, fornecida pelo Cliente Vendedor no ato da aquisição, bem como, conforme o caso, apresentar a comprovação de que o produto e/ou serviço tenham sido recebidos com características diferentes daquelas fornecidas pelo Cliente Vendedor no momento da aquisição ou, ainda, que tenham sido recebidos com item faltante, com defeitos e/ou falhas de funcionamento;

d) Se o Comprador expressar arrependimento da compra antes do recebimento do produto, é de responsabilidade do Comprador recusar a entrega para que o produto retorne ao remetente. Caso não haja recusa, o Comprador deverá realizar a devolução do produto ao Cliente Vendedor por meio de uma nova postagem. Se o Comprador não realizar a devolução do produto no prazo pré-estabelecido, o Grupo PagBank entenderá que o Comprador deseja ficar com o produto e a disputa será encerrada em favor do Cliente Vendedor;

e) Em caso de devolução de produto, o Comprador deve efetuar-la dentro do prazo estabelecido e deverá ser postado nas seguintes condições: i. Na embalagem original; ii. Sem indícios de violação do lacre original do fabricante; iii. Acompanhada da nota fiscal, manual e todos os acessórios (caso tenham sido fornecidos pelo Cliente Vendedor); iv. Caso o Comprador não envie o produto de acordo com os requisitos acima, o Cliente Vendedor poderá recusar o seu recebimento;

3.5.3. São entendidos como comprovantes válidos: (a) Código de rastreamento e aviso de recebimento (A.R.) assinado; (b) Comprovante com o número de referência/conhecimento aéreo ou outro número de localização do envio, nota fiscal de entrega no endereço cadastrado pelo Cliente no Grupo PagBank que contenha a assinatura, data e nome completo. (c) Protocolo de recebimento no endereço cadastrado pelo Cliente no Grupo PagBank que contenha a assinatura, data e nome completo (d) Cópia do cupom com a imagem da oferta do produto ou serviço contendo claramente as regras, prazos de validade e dados que comprovem a utilização pelo Comprador (dados que identifiquem o Cliente); (e) Log de acesso, imagem e dados dos créditos que comprovem a utilização pelo Comprador (dados que identifiquem o Cliente). (f) Tela de cadastro com dados do Comprador (se possível, que comprove a data da utilização/retirada), Regras de Uso da oferta OU Contrato, Cópia do ticket enviado por e-mail OU comprovante de envio do ingresso pelos Correios OU recibo assinado a retirada do ingresso na bilheteria.

3.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.6.1. O Grupo PagBank poderá utilizar-se de todos os meios válidos e possíveis para comprovar a veracidade dos comprovantes, documentos ou registros enviados pelo Cliente.

3.6.2. Não sendo possível comprovar a autenticidade ou a veracidade das informações ou ainda, o Cliente Vendedor informar o mesmo código de postagem ou o mesmo comprovante de entrega para mais de uma transação, a Disputa poderá ser encerrada a favor do Comprador pela inexistência das declarações e/ou informações.

3.6.3. Mesmo que seja informado o código de envio (rastreamento) do produto, a Disputa só será encerrada e o valor liberado após confirmação de recebimento do produto em conformidade por parte do Comprador.

3.6.4. O mecanismo de Disputa e de Moderação é prestado meramente para facilitar e acompanhar o processo de realização da Transação Comercial pelo Comprador com o Cliente Vendedor.

3.6.5. Os Clientes do serviço compreendem que não poderão abrir DISPUTAS ou solicitações de devolução em nome, representação e/ou usando conta de terceiros; apresentar reclamações baseadas em fatos inverídicos e/ou suspeitos e/ou atuar em conduta dissimulada/maliciosa e/ou em conluio para obter qualquer tipo de vantagem ilícita ou indevida através da DISPUTA. Caso identificado comportamento que se enquadre em tais

características, a DISPUTA não será moderada conforme disposto no item 11.2.6. "e" e o Cliente poderá ser sancionado com o bloqueio de saldo, a suspensão temporária da conta e/ou encerramento definitivo da seu CONTA PAGBANK.

3.6.6. A Disputa encerrada não poderá ser reaberta.

3.6.7. Ademais, aplicam-se aos mecanismos aqui abordados todas as disposições do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Pagamentos e Outras Avenças disponível no endereço https://pagseguro.uol.com.br/contrato_de_servicos.jhtml.

3.7. Sem prejuízo das disposições do contrato entre o Cliente e o Grupo PagBank, se houver indício de ilicitude, fraude ou violação às presentes condições gerais, se puder ser interpretado que quaisquer informações, conteúdo ou dados inseridos pelo Cliente no seu site violam as presentes condições gerais, ou se houver denúncia contra o Cliente, o Grupo PagBank poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de prévio aviso, até que se esclareça a situação: a) recusar-se a aportar recursos na Conta PagBank do Cliente; e/ou b) suspender a realização de qualquer operação de interesse do Cliente; e/ou c) deixar qualquer site do Cliente fora do âmbito do serviço do Grupo PagBank ou de seu portal na Internet.

3.8. O Grupo PagBank poderá receber diariamente através do email politicass@pagseguro.com.br denúncias e notificações contra Clientes que estejam desrespeitando alguma cláusula presente nestas Regras de Uso, assim como os titulares ou representantes de direito de marcas, modelos de utilidades, patentes e inventos poderão denunciar vendedores que utilizam os serviços do Grupo PagBank para comercializar produtos que infrinjam seus direitos.

3.9. O contrato entre o Cliente e o Grupo PagBank será rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento pelo Cliente do presente instrumento.

3.10. O Grupo PagBank se reserva o direito de modificar as regras acima a qualquer momento, a seu exclusivo critério, independente de prévia notificação.